



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 170/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 83/2016, de autoria da Deputada Beth Sahão.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

Referência: Requerimento de Informação nº 83, de 2016.

Senhor Secretário,

Trata o presente do Requerimento de Informação nº 83, de 2016, da Deputada Estadual Beth Sahão, com solicitação de que sejam prestadas informações sobre curso da ETEC Elias Nechar, do município de Catanduva.

Foram prestadas informações pelo Centro Paula Souza, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico - CETEC, nos termos da Informação nº 012/2016 - CETEC/ASCA, conforme cópia anexa.

Encaminho o presente a Vossa Excelência, para exame e deliberação.

AGS, 13/04/2016

João Carlos Campanilli
Assessoria de Gabinete do Secretário

À AGS:

Encaminhe-se as informações da Assessoria com a remessa do presente e da manifestação do Centro Paula Souza, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em 13/04/16

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico
Área de Seleção e Classificação de Alunos - ASCA

Interessado: Deputada Estadual – Beth Sahn – Assembleia Legislativa - ALESP

Referência: Requerimento de Informação nº 83, de 2016

Assunto: Solicitações de Informações sobre eventual bloqueio do Curso Técnico de Informática da Etec Elias Nechar, do Município de Catanduva - SP

Informação nº 012/2016 – CETEC/ASCA

Conforme Despacho GSE/Geped nº 062/2016, de 06/04/2016, informamos que estamos de acordo com as informações prestadas, uma vez que atende o disposto nos seguintes documentos anexos:

1. Ofício circular nº 001/2016 – Cetec/GSE, de 12 de janeiro de 2016, que tem como assunto: Oferta, manutenção e supressão de cursos das Etecs.
2. Informação nº 002/2016 – Cetec-Asca, de 19 de janeiro de 2016, que tem como assunto: Oferta, manutenção e supressão de cursos nas Etecs no Vestibulinho 2º semestre/2016.

E conforme solicitado pela Etec e deferido pelo Grupo de Supervisão Educacional, será ofertado para o Vestibulinho 2º semestre/2016 o curso de Informática para Internet na Etec Elias Nechar.

Informado, à consideração do Senhor Coordenador do Ensino Médio e Técnico e, se concorde, para o Gabinete da Superintendência (GDS) para providências sequenciais.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

César Cari Eliseu
ATA II – Respondendo pela
Área de Seleção de Classificação de Alunos -
ASCA

De acordo.
Encaminhe-se para o GDS.
São Paulo, 11 de abril de 2016.

Almério Melquiades de Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico

Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico – Cetec
Grupo de Supervisão Educacional – GSE- Geped

Referência: Requerimento de Informação nº 83, de 2016.
Interessado: Área de Gestão de Informação e Legislação
Assunto: Bloqueio do Curso de Informática na Etec Elias Nechar

Despacho GSE/Geped Nº 62/2016, de 06/04/2016

Em resposta a solicitação ao Ilustríssima Sra. Vera Lucia F. Neves- Assessora de Gabinete do Secretário em relação a oferta da Habilitação Profissional de Técnico em Informática na Etec Elias Nechar, vale-nos esclarecer:

- Quanto aos questionamentos nº 1, 2, 4 e 5 - Semestralmente, todas as habilitações a serem ofertadas nas Unidades do Centro Paula Souza são avaliadas no que se refere a Demanda de Vestibulinho e Índice de Perda, caso verifique-se uma constante nesses índices de 3 semestres consecutivos com demanda inferior a 1,2 candidatos/ vaga e índice de perda entre matrícula inicial e aprovação em módulo final de mesma turma igual ou superior a 40% esses cursos são bloqueados por um semestre para que a Comunidade faça uma análise do curso e verifique quais as situações que podem estar gerando esse quadro. Podendo a Unidade solicitar o mesmo curso no semestre subsequente, isto é, não há até esse momento um Bloqueio definitivo da Habilitação. Observamos que essa é a situação da habilitação motivo deste documento, visto que o índice de perda deste curso chegou há 52,5%, isso significa que dos 40 alunos que ingressaram no curso apenas 19 finalizaram o 3º e último módulo, recebendo assim a titulação de Técnico em Informática. Por esse motivo, o curso foi bloqueado e, a Direção da Unidade por meio do Ofício IEN nº 18/2016 solicitou desbloqueio, que após análise da Supervisão Educacional Pedagógica Regional (Anexo I) foi mantido em decorrência dos dados acima expostos.
- Quanto aos questionamentos nº 3 e 7 - a Supervisão Educacional Pedagógica em conjunto com a Unidade Escolar (Anexo II) considerou a necessidade de profissionais qualificados na área de Informática na Região e, por isso, entendeu-se que a Etec poderia ofertar no segundo semestre de 2016, para inclusive atender outras demandas da Região nessa Área, a Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet, visto que, é um curso que já foi ofertado em momentos anteriores pela Unidade Escolar, e por se tratar do mesmo Eixo Tecnológico, não teríamos prejuízo aos docentes, pois são habilitados para tal.
- Quanto ao questionamento nº 6, as decisões de bloqueio/suspensão dos cursos são técnicas e relacionam-se a perda de alunos e demanda nos Vestibulinhos, como relatado anteriormente.

Assim, diante do exposto, finalizamos nossas considerações salientando que não há por parte dessa Instituição interesse em “fechar” cursos, há apenas uma preocupação em atender as demandas das Comunidades, devendo para isso, muitas vezes nos debruçarmos para encontrarmos novos caminhos.





Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico – Cetec
Grupo de Supervisão Educacional – GSE- Geped

Assim, encaminha-se à ASCA para manifestação e inserção de outros dados que entenda importantes, conforme sugestão da Geslinf.

Amneris Ribeiro Caciatori
Assistente de Supervisão Educacional
Gestão Pedagógica

São Paulo, 12 de janeiro de 2016.

Ofício circular nº 001/2016 – Cetec/ GSE

Assunto: *Oferta, manutenção e supressão de cursos nas Etecs*

Senhor (a) Diretor (a):

Encaminhamos este documento em substituição ao Ofício Circular 025/2015 – Cetec/GSE referente a oferta, manutenção e supressão de cursos nas Etecs.

Observamos que são analisados semestralmente ou anualmente, os cursos técnicos desenvolvidos na forma integrada, concomitante ou subsequente ao ensino médio, bem como as especializações (pós-técnico) ofertados pelas Etecs do Centro Paula Souza. Para tanto, utiliza-se de indicadores institucionais, análise de arranjo sócio produtivo do município e região onde a Unidade de Ensino está inserida, podendo, após este estudo, resultar no enquadramento do curso já ofertado, em uma das seguintes situações:

- **Cursos ofertados no período noturno**

Status	Situação para enquadramento		Funcionamento
	Perda/Evasão	Baixa Demanda	
Avaliação	2 semestres consecutivos com índice de matrículas iniciais no último módulo igual ou inferior a 60%.	Duas últimas ofertas abaixo de 1,2 candidatos por vaga, no dia do exame e/ou na matrícula.	Normal para o período subsequente, mas com possibilidade de suspensão posterior.
Bloqueado I	3 semestres consecutivos com índice de matrículas iniciais no último módulo igual ou inferior a 60%. Nesta situação, cabe recurso da Unidade a ser analisado pelo GSE.	Não se aplica	Suspensão de um semestre (oferta anual). Se, após a suspensão, o índice de matrículas iniciais no último módulo do curso for maior que 60%, a oferta deste poderá ser novamente semestral.
Bloqueado II	Curso já foi enquadrado em Bloqueado I e volta a apresentar a seguinte situação: 3 semestres consecutivos com índice de matrículas iniciais no último módulo igual ou inferior a 60%.	3 últimas ofertas abaixo de 1,2 candidatos por vaga, no dia do exame e/ou na matrícula.	Anual (definitivo).

Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico - CETEC
Grupo de Supervisão Educacional - GSE

Bloqueado III	Caso recorrente de perda/evasão após a habilitação ter passado pela situação de Bloqueado I e II.	Caso recorrente de baixa demanda após a habilitação ter passado pela situação de Bloqueado II.	Funcionamento sesquiannual, ou seja, a cada dois semestres sem oferta há a oferta em um semestre.
Bloqueado IV	Caso recorrente de perda/evasão após a habilitação ter passado pela situação de Bloqueado I, II e III.	Caso recorrente de baixa demanda após a habilitação ter passado pela situação de Bloqueado II e III.	Funcionamento bienal, ou seja, a cada três semestres sem oferta há a oferta em um semestre.

• **Cursos ofertados no período diurno (matutino ou vespertino)**

A Avaliação e os Bloqueados I, II, III, IV não serão aplicados aos cursos do período diurno, sendo a considerar apenas:

Status	Situação para enquadramento		Funcionamento
	Perda/Evasão	Baixa Demanda	
Bloqueado V*	Análise dos 2 últimos semestres com perda igual ou superior a 40% no último semestre do curso.	Não se aplica	A Habilitação só poderá ser ofertada na modalidade Integrada (a partir de 2017) e, para tanto, a Unidade deverá suprimir além de uma turma do curso bloqueado, uma turma do ensino Médio, se houver. Observa-se que, caso o curso em análise não possua Plano de Curso Integrado e nem de Curso Integrado em área profissional correlata, este será avaliado conforme bloqueados I, II, III e IV para cursos do período noturno.

Importante: A oferta de Curso Integrado, deverá atender aos procedimentos para a solicitação de cursos novos.

Vale ressaltar que, não caberá recurso nos casos de recorrência dos Bloqueados II, III e IV (cursos noturnos) ou no caso do Bloqueado V (cursos diurnos e exceções) seja devido a situações de enquadramento pela perda/evasão ou pela baixa demanda.

Em relação aos casos omissos, estes serão analisados pela Cetec.

Sem mais despedimo-nos, atentiosamente.

Cesar Cari Eliseu
Assistente Técnico Administrativo II
Respondendo pela ASCA

Sônia Regina Corrêa Fernandes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional - GSE

Almério Melquijades Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico
Cetec

Ao (À) Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) de Escala Técnica

Luis Carlos Zanirato Maia
Assessor Técnico de Comunicação
Autarquia do Ensino Técnico
Cetec - 197, DE 30/05/2014

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico
Área de Seleção e Classificação de Alunos - ASCA

Informação nº 002 /2016 - Cetec-Asca

Assunto: Oferta, manutenção e supressão de cursos nas Etecs no Vestibulinho 2º semestre/2016

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

Prezado (a) Senhor (a). Diretor (a):

Informamos abaixo a situação da habilitação do ensino técnico concomitante e subsequente para o processo Vestibulinho 2016 – 2º semestre, após o encaminhamento da análise e avaliação do banco de dados da Cetec e do banco de dados do Vestibulinho conforme critérios estabelecidos no Ofício nº 001/2016 – Cetec-GSE, de 13/01/2016 como segue:

1. Relação das habilitações no período noturno com indicador de matrículas menor ou igual a 60% de alunos egressos por turma no módulo final, ou seja, atingiu evasão/perda igual ou superior a 40% durante 3 (três) ou mais semestres seguidos para habilitações ofertadas neste período, podendo ter funcionamento anual (Bloqueado I), funcionamento anual definitivo (Bloqueado II), funcionamento sesquianual (Bloqueado III) e funcionamento bienal (Bloqueado IV).
2. Relação das habilitações no período diurno com indicador de matrículas menor ou igual a 60% de alunos concluintes por turma no módulo final, ou seja, atingiu evasão/perda igual ou superior a 40% durante 2 (dois) ou mais semestres seguidos para habilitações ofertadas neste período, com a indicação de Bloqueio definitivo (V).
 - a) Relação das habilitações no período noturno com demanda inferior a 1,2 candidatos por vaga no dia do exame/Vestibulinho. Caso alguma turma esteja relacionada nas três últimas ofertas de Vestibulinho de 2º semestre no período noturno, a mesma estará relacionada como Bloqueado II e na recorrência Bloqueado III e IV.
3. A Direção da Etec poderá enviar recurso para a situação Bloqueado I, solicitando autorização para funcionamento da turma para o 2º semestre de 2016 através de ofício para a Supervisão Educacional Pedagógica Regional, com as devidas justificativas, que serão analisadas mediante processo de avaliação levado a efeito, conforme previsto na Deliberação CEETEPS 02/2004, de 07/06/2004. O prazo final para protocolar o pedido na Supervisão Educacional Pedagógica Regional é 15 de fevereiro de 2016.
4. Informamos que as habilitações do período diurno, já integradas ao Ensino Médio, seja por decisão da unidade, ou por determinação dos Ofícios CETEC-GSE 080/2013, 053/2014 ou 025/2015, não deverão ter abertura de novas turmas no período diurno.
5. As habilitações diagnosticadas como "Avaliação", possuem indicador de matrículas menor ou igual a 60% de alunos egressos por turma no módulo final, ou seja, atingiu

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico
Área de Seleção e Classificação de Alunos - ASCA

evasão/perda igual ou superior a 40% durante 2 (dois) ou mais semestres seguidos. Neste caso a referida habilitação poderá ser liberada para oferta no 2º semestre/2016.

INFORMAÇÕES DA ETEC:

Cód unidade sede	Código da Unidade	Unidade	Habilitação/Curso	Período	Diagnóstico	Enquadramento	Funcionamento
54	54	ETEC ELIAS NECHAR	Informática	Noite	Bloqueado I	Evasão/perda	Turma suspensa para oferta no 2º semestre/2016.

Encaminho anexo ao e-mail planilha com os dados relacionados.

Atenciosamente,



César Cari Eliseu

ATA II – Respondendo pela Área de Seleção de
Classificação de Alunos – ASCA
Cetec – Unidade de Ensino Médio e Técnico

Ao (À)
Ilmo(a). Senhor(a) Diretor(a) de Etec

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico - Cetec
Grupo de Supervisão Escolar - GSE
Área de Gestão Pedagógica - GEPED
Supervisão Pedagógica Regional de São José do Rio Preto

Informação:	N.º 092 /2016 - GSE/Supervisão Regional de São José do Rio Preto
Referência:	E-mail de 22/03/2016 - 15h01min
Interessado:	Etec Elias Nechar - Catanduva
Assunto:	Solicitação de alteração da oferta da Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Informática para Internet, período noturno, no Vestibulinho 2º semestre/2016

Histórico

A Direção da Etec Elias Nechar solicita à ASCA alteração da oferta da Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet, período noturno, conforme e-mail de 22/03/2016.

A ASCA encaminha solicitação à GEPED, que inquiri a Supervisão Regional sobre a pertinência da proposição da escola.

Em breve síntese são descritos os fatos.

Relatório

De acordo com informações coletadas no Banco de Dados da Cetec a Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet foi oferecida no 2º semestre/2009, 1º módulo, com 40 alunos ingressantes; no 1º semestre/2010 o 2º módulo contava com 27 alunos e no 2º semestre/2010 o terceiro módulo encerrou-se com 19 alunos.

Após esse período o curso não foi mais oferecido.

A solicitação da oferta do curso se dá em substituição à Habilitação Profissional de Técnico em Informática que, após análise da ASCA e com deferimento da GEPED, foi bloqueado conforme Parecer n.º 081/2015 - GSE/GEPED/Supervisão Regional de São José do Rio Preto.

Considerando-se, entretanto, a convicção manifestada pela Direção da Escola quanto a existência de demanda e empregabilidade para o precitado curso, demonstrando que em razão do tempo em que permaneceu latente o curso poderá emergir com maior potencial e atratividade atendendo a candidatos que se mostram mais vocacionados para as especificidades que a Informática para Internet possui, associado a um trabalho assíduo



Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico - Cetec
Grupo de Supervisão Escolar - GSE
Área de Gestão Pedagógica - GEPEP
Supervisão Pedagógica Regional de São José do Rio Preto

de monitoramento de perda, assim como das práticas pedagógicas inerentes à formação profissional aqui destacada, manifestamo-nos com parecer favorável, salientando, entretanto, as responsabilidades adstritas a esta recomendação.

Mediante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente a alteração da oferta do curso, conforme solicitação da Direção da Unidade Escolar.

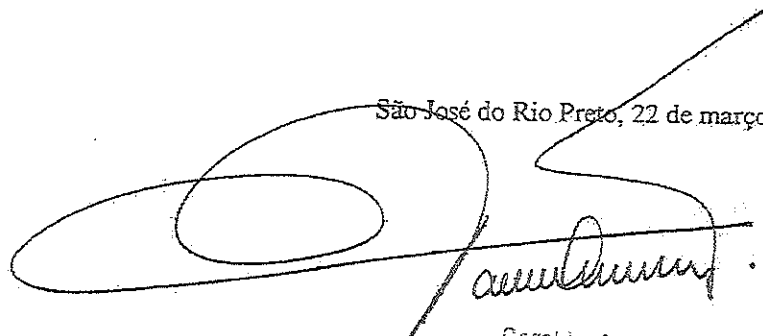
É o Parecer, s.m.j.

Conclusão

Considerando proposta da Etec Elias Nechar, do município de Catanduva, em alterar a oferta da Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Informática para Internet, período noturno, manifestamo-nos favoráveis, destacando o observado neste Parecer.

Encaminha-se a Área de Gestão Pedagógica.

São José do Rio Preto, 22 de março de 2016.



Geraldo José Sant'Anna
Centro Paula Souza - CETEC
Supervisor Educacional - Gestão Pedagógica
Região - São José do Rio Preto



Informação:	N.º 081/2015 - GSE/GEPEP/Supervisão Regional de São José do Rio Preto
Referência:	Ofício IEN nº 018/2016, de 19/02/2016.
Interessado:	Escola Técnica Estadual Elias Nechar - Catanduva
Assunto:	Desbloqueio de Curso – Habilitação Profissional de Técnico em Informática

HISTÓRICO

A Escola Técnica Estadual Elias Nechar situada a Rua Guariba n.º 800, Jardim Bela Vista, Catanduva, representada por Sérgia Lúcia Borges Milanêz, Diretora, solicita desbloqueio para funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Informática, período noturno, para o 2º semestre/2016.

O precitado Ofício foi recebido pela Supervisão Regional em 29/02/2016.

Em 04/03/2016 realizou-se na Sede da Supervisão Regional reunião com a Diretora da Etec e os professores Alessandro Aparecido Sandrini (Coordenador do Curso) e Fernando Cesar Frigério, que expuseram a situação do curso e algumas ações para controle de perdas.

A referida Unidade Escolar possui 16 (dezesseis) salas de aula e 06 (seis) Laboratórios de Informática equipados, 01 Laboratório de Química, 01 Laboratório de Enfermagem, 01 Laboratório de Eletrotécnica, 01 Laboratório de Mecânica.

Passamos abaixo a caracterizar a quantidade de Salas de Aulas, Laboratórios e Equipamentos em cada um dos respectivos ambientes:

- Salas de Aula – 16 Total;
- Laboratório 01 – Sala 9A: 16 computadores;
- Laboratório 02 – Sala 9B: 16 computadores;
- Laboratório 03 – Sala 9C: 16 computadores;
- Laboratório 04 – Sala 14: 20 computadores;
- Laboratório 05 – Sala 8: 20 computadores;
- Laboratório 06 – Sala Mecânica: 20 computadores;
- Laboratório de Mecânica;
- Laboratório de Química;
- Laboratório Eletroeletrônico;
- Laboratório de Enfermagem;
- Laboratório Metrologia e CNC



Conforme exposto pela Diretora da Etec a Habilitação Profissional em estudo foi bloqueada em razão de evasão/perda.

Como justificativa para essa questão, o Ofício IEN nº 018/2016, de 19/02/2016, enumera:

- ✓ Espaço físico inadequados (falta de condicionadores de ar, layout dos laboratórios)
- ✓ Transporte de alunos
- ✓ Equipamentos ultrapassados
- ✓ Desmotivação dos alunos

Objetivando o combate a perda são destacadas as ações: criação de espaços físicos adequados às aulas práticas, aquisição de novos equipamentos, criação de novo laboratório.

A Direção da escola também registra as demandas nos Vestibulinhos no sentido de evidenciar a procura pelo referido curso.

Também explícita a procura pelo profissional de TI na atualidade referenciando-se pela Revista Exame.

É o que basta relatar.

Passamos a análise.

ANÁLISE

Tendo-se como referência o Banco de Dados da Cetec, procedemos o acompanhamento de três turmas (1º semestre/2014 a 2º semestre/2015) observando as perdas semestrais, conforme abaixo:



Gráfico I – Informática Tarde

De acordo com o informado no Ofício constatamos a progressiva perda de alunos, módulo a módulo, na Habilitação Profissional de Técnico em Informática oferecida no período da tarde. A perda, em relação às matrículas iniciais, foi de 58%.

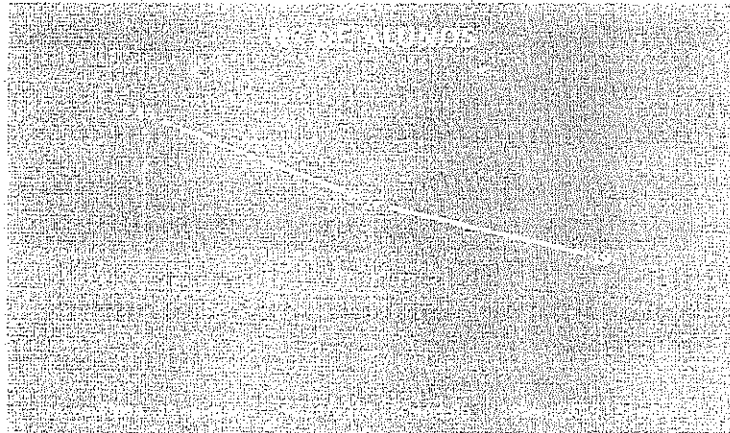


Gráfico II – Informática Noturno

A perda, contudo, obedeceu ao padrão similar para os ingressantes no 1º semestre/2014. A perda geral foi de 52,5%.

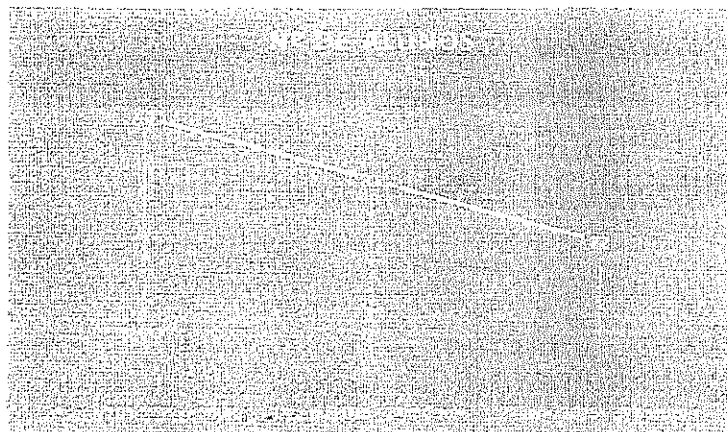


Gráfico III – Informática Noturno

Os ingressantes no 2º semestre/2014 houve a perda de 45%.

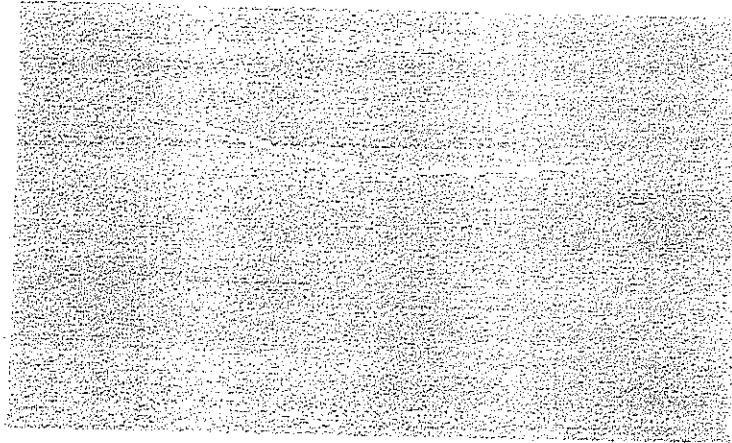


Gráfico IV – Informática Noturno

Verificamos aqui uma alteração mais positiva, considerando-se matrículas no módulo. Registra-se, contudo, que o 1º semestre/2016 está em andamento, não sendo possível garantir a permanência dos 34 alunos registrados para conclusão do curso. O Ofício indica “31 alunos frequentando”.

Uma das alegações expressas pela Direção da Escola foi problemas oriundos da infraestrutura.

Em pesquisa junto às informações do WebSAI 2014 avaliamos a manifestação dos alunos da referida Habilitação quanto às condições de ensino, em particular o espaço físico e instalações. Conforme tabela abaixo. Nela se observa que há satisfação com relação ao número de computadores existentes, entretanto alegam que “há muita” defasagem tecnológica dos hardwares e softwares utilizados na escola. A opinião se divide quando o assunto é se os laboratórios são adequados ao desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas.

Dimensão: Condições de ensino				
Área: Adequação do espaço físico e instalações				
6 - Em sua escola, há computadores em número suficiente para atender aos alunos? A - sim, B - não, C - não sei informar	40	40	5	5
10 - Em sua opinião, há defasagem tecnológica dos hardwares e softwares utilizados na escola? A - não na, B - na escola, C - há muita, D - não sei informar	6	27	32	35
11 - Você considera que os equipamentos de laboratório são adequados ao desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas que deles fazem uso? A - sim, para todas, B - sim, para maioria, C - sim, para algumas, D - não, E - não sei informar	11	22	27	40

Tabela I – WebSAI 2014 – Habilitação Profissional de Técnico em Informática

Sob o ponto de vista pedagógico, pode-se extrair também do WebSAI 2014, alguns dados relevantes a serem estudados, discutidos e sondados pela Equipe Pedagógica da Unidade Escolar, pois encontramos aqui indícios de possíveis problemas circunscritos na sala de aula e/ou outros ambientes didáticos:



- ✓ 25% dos alunos informam que alguns ou nenhum docente oferece atenção individualizada aos alunos que apresentam dificuldades em acompanhar os conteúdos tratados.
- ✓ 43% dos alunos indica que apenas alguns ou nenhum professor procura identificar a causa das dificuldades dos alunos.
- ✓ 43% dos alunos também ressalta que apenas alguns ou nenhum docente corrige e analisa as provas com as turmas, destacando erros e acertos.
- ✓ 65% dos alunos explicita que somente algumas vezes ou nunca as atividades de reforço e recuperação contribuem para sanar dificuldades de aprendizagem.

Dimensão: Desempenho escolar				
Área: Acompanhamento e avaliação de aprendizagem				
15 - Em suas aulas os professores dão atenção individual quando ocorre algum erro ou apresentam dificuldades para acompanhar conteúdos que estão sendo tratados?	15	11	22	52
A - sim, todos; B - sim, grande parte deles; C - sim, alguns; D - não				
16 - Quando você e seus colegas têm dificuldades para acompanhar os conteúdos que estão sendo tratados, os professores procuram identificar individualmente as causas dessas dificuldades?	28	21	21	30
A - sim, todos; B - sim, grande parte deles; C - sim, alguns; D - não				
17 - Em sua escola, os professores apresentam um método de avaliação nas diferentes disciplinas?	15	23	24	38
A - sim, todos; B - sim, grande parte deles; C - sim, alguns; D - não				
18 - Os professores corrigem e analisam as provas com as turmas, destacando erros e acertos?	23	24	23	30
A - sim, todos; B - sim, grande parte deles; C - sim, alguns; D - não				
19 - A escola oferece sistematicamente cursos, atividades e projetos fora do horário normal de aulas para alunos que têm dificuldades de aprendizagem?	12	-	12	76
A - sempre; B - muitas vezes; C - algumas vezes; D - nunca				
20 - As atividades de reforço e recuperação oferecidas pela escola têm contribuído para a evolução de seus colegas nas dificuldades de aprendizagem?	12	23	24	41
A - sempre; B - muitas vezes; C - algumas vezes; D - nunca				

Tabela II - WebSAI 2014 – Habilitação Profissional de Técnico em informática

Embora os problemas elencados no Ofício relacionados a infraestrutura e transporte possam contribuir para a não permanência no curso, tendemos a concluir que há um problema pedagógico incólume exigindo rápida e veemente atuação dos profissionais responsáveis.

O aprofundamento na análise do WebSAI possibilitará perseverar em ações mais pontuais quanto aos problemas que abatem o curso. Nessa perspectiva, o contido no Ofício n.º 003/2016-Cetec, de 07/01/2016, oferecerá importantes diretrizes para o trabalho pedagógico na Etec, articulando ações da Direção, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Orientação e Apoio Educacional, Coordenadores de curso e docentes para a permanência dos alunos no curso.

Dessa forma, embora “haja muita” defasagem tecnológica dos hardwares e softwares utilizados na escola, conforme expresso pelos alunos, existe a necessidade urgente de atentar-se às práticas pedagógicas.

Naturalmente, esses dois aspectos devem ser cuidadosamente tratados para o êxito do curso. O estudo de indicadores favorecerá detectar ainda outras ações relevantes a serem integradas ao trabalho do professor.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos desfavoravelmente ao desbloqueio da Habilitação Profissional de Técnico em Informática, período noturno.



15

Destaca-se a importância da Equipe Pedagógica reunir-se e estabelecer planejamento estratégico para minimização da perda no curso. Sugerimos que o curso seja novamente proposto para o 1º semestre/2017, caso se constatem ações consistentes que fundamentem essa reapresentação.

CONCLUSÃO

O trabalho pedagógico deve alicerçar as atividades dos profissionais que atuam na escola. Para que esse trabalho se erija e atinja ao seu objetivo - já preceituado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em especial em seu artigo 13, quando seu inciso III, quando exalta como incumbência do professor “zelar pela aprendizagem do aluno”, faz-se *sine qua non* o devido estudo dos indicadores do curso, avaliando os resultados de cada módulo, de cada turma, em especial no que se refere ao impacto da ação docente junto aos alunos.

Evidentemente, associado a esse trabalho encontra-se a estrutura dos ambientes de aprendizagem para acolhimento dos alunos e condições para o exercício da prática.

Outra ação fundamental é a presença ativa da Coordenação de Curso no período noturno, priorizando o acompanhamento dos módulos em andamento.

Orienta-se, assim, o estudo do curso, para o estabelecimento de um planejamento que venha convergir na redução de perdas, com a análise periódica e sistemática dos indicadores do curso.

Nessa perspectiva, nossa proposta é de manutenção do bloqueio do curso.

É o Parecer, s.m.j.

Encaminha-se à Área de Gestão Pedagógica – Geped para apreciação.

São José do Rio Preto, 04 de março de 2016.

Geraldo José Sant'Anna
Centro Paula Souza - CETEC
Supervisor Educacional - Gestão Pedagógica
Região - São José do Rio Preto